

## ATA DA 73ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (12/02/20), iniciou-se às nove horas, nas dependências da COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, a 73ª Reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT), criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 2ª Reunião de 2020, contou com a presença dos representantes do **Instituto Água e Terra**, Sr. Carlos Alberto Galerani (Gerência de Saneamento) e Bruna de Melo (Escritório Regional de Curitiba) e representantes da **COMEC**, Dmitri Arnaud, Raul Gradovski, Alessandra Luccas, Gilson Santos, Fernando Maciel e Milena Reis.

Foi solicitado ao Sr. Raul de O. Gradovski, da COMEC, que assumisse a Secretaria Executiva da reunião para anotar as opiniões e deliberações do Grupo, e, em seguida, foram analisados os seguintes processos:

- 1. Protocolo: 16.102.154-7 / COMEC;** Interessado: Prefeitura Municipal de Piraquara – Órgão Público. Pasta: 7204. **Características:** Solicita análise prévia de um condomínio horizontal em imóvel situado na APA do Piraquara, mais precisamente em Zona de Conservação de Vida Silvestre II – ZCVS II, Zona de Ocupação Orientada II – ZOO II, e Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, cujo projeto já foi objeto de análise anterior por parte da COMEC e IAP, mas solicita a revalidação das anuências.

**Parecer:** Considerando o pedido formulado pela Prefeitura para a Comec quanto à aprovação do condomínio, o técnico da Comec esclarece que encaminhou a solicitação ao GIT em função da omissão da dimensão mínima para as frações dos condomínios horizontais. O presente processo já foi objeto de análise pelo GIT anteriormente e, após a reunião, o IAP realizou o levantamento do histórico da área, foi realizada uma reunião com a Maria Luiza, técnica do Departamento de Planejamento, que trabalhava no DCOT em anos anteriores, e conclui-se que o parâmetro a ser adotado para os condomínios situados em ZOO-II é de que deverá ser atendido o parâmetro de densidade, sem que haja uma definição mínima para a fração privativa. Ademais, o GIT encaminha, como sugestão, ao Conselho Gestor dos Mananciais a proposta de ajuste na observação de número (4), constante no Quadro IV – Zona de Ocupação Orientada II – ZOOII, do Decreto Estadual 9021/2018, para que a redação não provoque mais dúvidas futuramente.

- 2. Protocolo: 16.230.375-9 / COMEC;** Interessado: Prefeitura Municipal de Piraquara - Órgão Público. Pasta: 11210. **Características:** Solicita Consulta Prévia para Conjunto Horizontal em área de 145.994,84m<sup>2</sup>, localizado no lugar denominado Fazenda Velha,

33 Piraquara – PR. A área é atingida por Zona de Ocupação Orientada 2 (ZOO2), cujo lote  
34 mínimo é de 5.000m².

35 **Parecer:** Após breve explanação realizada pelo secretário e debatida pelo grupo, o GIT  
36 entende que o protocolo se assemelha ao primeiro processo em pauta, discutido  
37 anteriormente e que, portanto, a proposta do condomínio deverá respeitar o critério de  
38 densidade estabelecido para a zona e respeitar a delimitação dos zoneamentos sobre o  
39 imóvel, conforme Decreto Estadual da APA do Piraquara.

40 **3. Protocolo: 15.520.342-0 / IAP;** Interessado: Carrocerias Fazendinhas Ltda – ME –  
41 Pessoa Jurídica / Particular. Pasta: -. Características: Solicita ao GIT a  
42 descaracterização de Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV na APA do Rio  
43 Verde, município de Campo Largo, em imóvel matriculado sob o n.º 33.589, com área  
44 total de 15.532,46 m². **Protocolo: 14.969.836-1 – 13.376.038-5 / IAP;** Interessado:  
45 Leandro Sureck – Pessoa Física / Particular. Pasta: -. Características: Solicita ao GIT a  
46 desafetação de Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, na APA do Rio Verde,  
47 município de Campo Largo, em imóvel matriculado sob o n.º 30.647, com área total de  
48 390,00 m². **Protocolo: 16.104.641-8 / IAP;** Interessado: Udo Schmidt Neto – Pessoa  
49 Física / Particular. Pasta: -. Características: Solicita ao GIT a desafetação de Zona de  
50 Conservação de Vida Silvestre – ZCVS, na APA do Rio Verde, município de Campo  
51 Largo, em imóvel matriculado sob o n.º 49.562. De acordo com parecer de apoio  
52 concedido pelo Instituto Água e Terra, a área não é mais composta por vegetação  
53 característica da região desde 2008. **Protocolo: 16.210.370-9 / IAP;** Interessado:  
54 Emerson Willian Lopes – Pessoa Física / Particular. Pasta: -. Características: Solicita ao  
55 GIT a desafetação de Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, na APA do Rio  
56 Verde, município de Campo Largo. De acordo com parecer de apoio concedido pelo  
57 Instituto Água e Terra, a localidade não possui característica de vegetação natural,  
58 sendo um ambiente antropizado, localizado entre dois fragmentos florestais, não sendo  
59 observado sinal de nascente ou olho d'água.

60 **Parecer:** A técnica do Instituto Água e Terra, Bruna de Melo, realiza uma breve explanação  
61 do processo e o Secretário informa que a técnica do Departamento de Planejamento da  
62 Comec e a Secretária do Conselho Gestor dos Mananciais, Millena Reis, realizaram o  
63 levantamento das ATAs do Conselho de 2018 e esta informou que o conselho na reunião de  
64 número 68º solicitou ao município de Campo Largo a realização de uma revisão integral  
65 referente às delimitações das Zonas de Preservação de Fundo de Vale e Conservação de

66 Vida Silvestre. A partir deste encaminhamento, o Presidente do Conselho Gestor dos  
67 Mananciais e o Presidente da COMEC, expediram o ofício 155/2018, informando que não  
68 seriam realizadas alterações no zoneamento por parte do conselho até o que o município  
69 apresentasse o referido levantamento. Em função das informações, o presidente da Comec,  
70 Gilson Santos, foi convidado à comparecer na reunião para se manifestar quanto a aplicação  
71 do referido ofício. Em conjunto com o presidente, o Coordenador da Assessoria Jurídica,  
72 Fernando Maciel, compareceram na reunião para debater o assunto. O Sr. Fernando  
73 questiona o posicionamento do Conselho Gestor dos Mananciais em delegar ao município o  
74 levantamento das áreas que são de prerrogativa do Decreto Estadual. Então, é realizada a  
75 leitura do Decreto da APA para compreensão do artigo que concede a permissão para  
76 desafetações. A partir deste, percebe-se que o Decreto da APA cria uma dinâmica para  
77 análise de maneira individual, ficando a cargo do empreendedor o custo dos levantamentos  
78 necessários. Face ao exposto, o grupo, com a concordância dos demais presentes,  
79 deliberou pelo encaminhamento do ofício 155/2018 ao Conselho Gestor dos Mananciais,  
80 para que este ratifique seu posicionamento, do contrário, continuará se adotando os critérios  
81 de análise atuais para desafetação, ficando suspensas as análises de desafetação até  
82 retorno do CGM. O Secretário do GIT, Raul Gradovski, aponta que seria pertinente que o  
83 GIT reiterasse o pedido de criação do Conselho da APA do Rio Verde, para que este sim  
84 atue no âmbito da aprovação das desafetações, conforme previsto no Decreto. Portanto, ele  
85 se dispõe a apresentar na próxima reunião do GIT o levantamento do histórico referente ao  
86 pedido de criação do Conselho. Os membros posicionam-se de acordo.

87 **4. Protocolo: 16.335.389-0 / COMEC;** Interessado: Roberlo do Brasil Comércio e  
88 Distribuição de Produtos Químicos Ltda / Particular. Pasta: 11226. Características:  
89 Solicita parecer técnico a respeito de instalação de Indústria Química – armazenamento  
90 de produtos químicos, fabricação e comércio atacadista de primers, vernizes,  
91 catalizadores e massa poliéster para uso automotivo, em área de manancial de  
92 abastecimento público, em Colombo.

93 **Parecer:** Em discussão, o grupo entende que, por se tratar de empreendimento localizado  
94 em área abrangida por zoneamento municipal, fora dos limites de APA e UTP, cabe a  
95 autoridade municipal a deliberação do uso pretendido, bem como o encaminhamento para o  
96 órgão ambiental responsável para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental.  
97 Sendo assim, o grupo resolve por não se manifestar a respeito do processo.

98 A data da próxima reunião será acordada pelas partes em sequência, para o mês de  
99 março do ano de 2020. Nada mais havendo a tratar, dá por encerrada a reunião da qual foi  
100 lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será aprovada e assinada pelos  
101 membros participantes e pelo Secretário Executivo da reunião.

**DMITRI ARNAUD**

Titular - COMEC

**BRUNA DE MELO**

Suplente - IAP

**CARLOS ALBERTO GALERANI**

Titular - ÁGUASPARANÁ

**RAUL DE OLIVEIRA GRADOVSKI**

Secretário Executivo – COMEC

Documento: ATA\_DA\_073\_REUNIAO\_DO\_GIT.pdf. Inserido ao protocolo 16.431.081-7 por: Raul de Oliveira Gradovski em: 28/02/2020 10:24. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Raul de Oliveira Gradovski em 28/02/2020 10:25, Bruna de Melo em 28/02/2020 10:55, Carlos Alberto Galerani em 03/03/2020 09:32, Dmitri Arnauld Pereira da Silva em 03/03/2020 10:16. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 4cb688e1cd2eca1f91c6ac38d71ca713

